



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE  
PROPOSIÇÕES, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO

Cambé, 15 de março de 2017.

Ao Exmo. Sr.

**PAULO SOARES NORA**

Presidente da Câmara Municipal de Cambé/PR

*Assunto:* Devolução ao Poder Executivo proponente do **Projeto de Lei nº 001/2017** para correção e retificação de erro material

Prezado Senhor:

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça ocorrida em 14/03/2017, foi deliberado que, em razão de erro material constante no Projeto de Lei nº 001/2017, consistente na indevida repetição do art. 2º, o referido Projeto de Lei seja devolvido ao Poder Executivo proponente, a fim de se retificar o erro e novamente enviar a este poder, substitutivo ou novo projeto de lei referente à matéria.

Atenciosamente,

  
JOSE CARLOS CAMARGO  
Presidente da Comissão



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR.

Cambé, 14 de março de 2017.


As quinze horas quinze minutos do dia QUATORZE do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, tendo por local a sala de reuniões da própria Câmara Municipal, foi realizada reunião com a presença dos Vereadores JOSÉ CARLOS CAMARGO (Presidente) e NILSON RIBEIRO SANTOS (membro). Ausente o vereador FÁBIO FERNANDES (Relator). Como servidor de apoio designado para acompanhamento desta reunião, o advogado JACKSON ROMEU ARIUKUDO, inscrito no OAB/PR 30.917.

Apresentada a esta Comissão, até a presente data, apenas o Projeto de Lei nº 001/2017 com a seguinte:

**Ementa: Institui o Programa Municipal de Ações para Erradicação do Trabalho Infantil no Município de CAMBÉ-PR – PMAETI e dá outras providências.**

Após análise inicial formal, delibera-se pela devolução do projeto ao Poder Executivo proponente, em razão de erro material, consistente na repetição do "artigo 2º".

Nada havendo mais a deliberar, os trabalhos desta reunião foram finalizados às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, JACKSON ROMEU ARIUKUDO, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros Vereadores JOSÉ CARLOS CAMARGO, e NILSON RIBEIRO SANTOS. Ausente o vereador FÁBIO FERNANDES.

  
JOSE CARLOS CAMARGO  
Presidente

  
NILSON RIBEIRO SANTOS  
Membro

FÁBIO FERNANDES  
Relator

  
JACKSON ROMEU ARIUKUDO  
Servidor designado  
OAB/PR 30.917